

LEIS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3421/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “EDNO FRAGA DE JESUS”, EM BREJO GRANDE DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**Edno Fraga de Jesus**”, a via pública que se inicia na entrada da localidade Brejo Grande do Norte e termina na EMEIEF “Georgeta de Almeida Ferreira”.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Itapemirim-ES, 18 de março de 2025.

GENESIS
ALVES
BECHARA:128
88203723
GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Astheúdo digitalmente por GENESIS ALVES
BECHARA:1288203723
ND: C=BR, O=IP-Digital, CN=
Vide Conferência: 0423707016000198,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RSF-e-CDF, AL=0811000
branco), CN=GENESIS ALVES
BECHARA:1288203723
Razão: Eu sou o autor deste documento
Emitido em:
Data: 2025.03.18 09:03:08-0300Z
Fonte: PDF (Render: Versão: 2024.6.12)

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2 www.itapemirim.es.gov.br 7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Verifique a autenticidade do documento em <https://camara.itapemirim.sp.gov.br/sistema/autenticidade> com o identificador 33003900370032003A00540952004700. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.